



## DESPACHO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

**CONSIDERANDO** a Aquisição de Material Didático e Pedagógico;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela Empresa **R H LESSA – LIVROS**, inscrito no **CNPJ nº 07.360.727/0001-29**, no valor de R\$ 16.920,96 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos), selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

**CONSIDERANDO** o que consta na Dispensa nº 001/2019;

## RESOLVE

**Art. 1º DISPENSAR** de Processo Licitatório para os **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO**; perante a Empresa **R H LESSA – LIVROS**, inscrito no **CNPJ nº 07.360.727/0001-29**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** A despesa objeto deste Despacho, orçada em R\$ 16.920,96 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
GABINETE DO PREFEITO



02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.  
3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Fonte: 74 – Salário Educação – QSE.

**Art. 3º** Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

**Art. 4º** Registre-se, certifique-se e publique-se.

Benjamin Constant, 24 de janeiro de 2019.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal de Benjamin Constant